

**TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº CVN/DU nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS**, associação civil de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.467.787/0001-46, com sede na Quadra 905/ Conjunto A Asa Norte, BRASÍLIA/DF, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, quando referidas conjuntamente simplesmente "Partes", considerando:

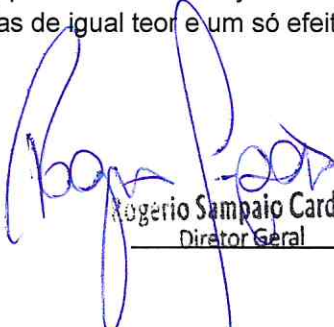
- a) Que as Partes celebraram, em 07 de janeiro de 2018, o **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº DU nº 01/2019**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que tratam a Lei Federal nº 13.756 de 2018, a Lei Federal nº 9.615/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.984/2013, destinados ao COB e descentralizados à CONFEDERAÇÃO, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a CONFEDERAÇÃO solicitou recursos extra orçamentários de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), solicitação que foi levada ao conhecimento do Comitê Estratégico do COB que atendeu ao solicitado;

Assim, firmam o Termo Aditivo nº 1/2019 ao **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO DU nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho, parte integrante do **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO DU nº 01/2019**, de forma a incluir valor supracitado, passando a vigorar com a redação prevista no plano de trabalho disponibilizado e atualizado no SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Esportiva Financeira.

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas Partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

  
Rogério Sampaio Cardoso  
Diretor Geral

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

  
Isabela Duran Cordeiro  
Diretora Administrativa Financeira

  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS